

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2861/73

INTERESSADO: EXTERNATO PADRE LUIZ TEZZA - CAPITAL

ASSUNTO : Reajuste especial para o 2º semestre de 1983

RELATOR NA CENE : GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 137/84 CENE - APROVADO EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO E APROVAÇÃO:

O Externato "Padre Luiz Tezza," estabelecido nesta Capital do Estado de São Paulo, vem a este CENE-CEE solicitar reajuste especial, para a 2ª. semestralidade de 1983, da ordem de 92% sobre a 1ª. semestralidade de 1983.

Inicialmente, o requerente teve indeferido o seu pedido, de vez que os formulários relativos ao Balanço Orçamentário e às Despesas previstas não foram preenchidos devidamente.

Através de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, o estabelecimento esclareceu os motivos que o levaram ao não preenchimento daqueles formulários.

Baixado o processo em diligência, o requerente atendeu a solicitação desta CENE/CEE, juntando aos autos toda a documentação solicitada, devidamente preenchida e assinada.

Da análise dos indicadores econômico-financeiros, a Receita com Semestralidades, para o 2º semestre de 1983, corresponde a Cr\$ 25.589.981,00 e a Despesa a Cr\$ 37.215.738,00.

Conseqüentemente, o curso apresenta um déficit correspondente a Cr\$ 11.625.757,00, equivalente a 45%.

2 - CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial para a 2ª. semestralidade de 1983, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para o 2º semestre de 1983, o índice de 92% (noventa e dois por cento) sobre a 1ª. semestralidade de 1983.

Assim sendo, os valores permitidos, para a 2ª. semestralidade de 1983, são os seguintes:

- Pré-escola -----	70.416,00
- 1º Grau - 1ª. a 4ª. série -----	83.531,00
- 1º Grau - 5ª. a 8ª. série -----	136.588,00
- 2º Grau -----	196.243,00

CENE, 5 6 / 84

GERALDO MUGAYAR
Relator

PROC. CEE Nº 2861/73

IND. CEE-CENE 137/84

fl. 2

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

3/7/84/5

DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 05 de junho de 1984. Presentes os Srs. Membros: Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do Est. de São Paulo e seu Suplente, Antônio Júlio Bezerra, e Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs.

Sala das Comissões, em 05 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO RENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

